



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1910

de 20 de junho

de 2001

Altera o artigo 3º e 4º da Lei Municipal nº 1899, de 17 de abril de 2001 e da outras providencias.

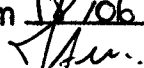
A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os itens 5 e 7 do artigo 3º da Lei Municipal nº 1899, de 17 de abril de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

... Art. 3º - ...

- 5 - Departamento de Vigilância em Saúde
 - 5.1 - Divisão de Zoonoses
 - 5.2 - Divisão de Saúde Mental
 - 5.3 - Divisão de Vigilância Sanitária
 - 5.4 - Divisão de Epidemiologia
 - 5.4.1 - Setor de Doenças Imunoprevisíveis Médica
 - 5.4.1.1 - Setor de Doenças Imunoprevisíveis
 - 5.4.2 - Setor de Doenças Crônicas Degenerativas
 - 5.4.3 - Setor de Doenças Transmissíveis
 - 5.4.4 - Setor de Saúde Oral
 - 5.4.5 - Setor de Atenção Integral a Mulher e Criança e Adolescente
 - 5.4.6 - Setor de Saúde Mental
 - 5.4.7 - Setor de Saúde do Idoso
 - 5.4.8 - Setor de Dados Vitais
 - 5.5 - Divisão da Saúde do Trabalhador
 - 5.5.1 - Setor de Perícias Médicas
- 7 - Departamento de Apoio Administrativo
 - 7.1 - Divisão de Apoio Administrativo
 - 7.1.1 - Setor de Patrimônio
 - 7.1.2 - Setor de Recursos Humanos
 - 7.1.3 - Seção de Almoxarifado
 - 7.1.4 - Setor de Manutenção e Rede de frios
 - 7.1.5 - Seção de Manutenção
 - 7.1.6 - Seção de Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 19/06/2001

Presidente



7.1.7 – Seção de Informação

7.1.8 – Seção de Apoio Administrativo de Atenção Básica

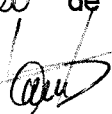
7.1.9 – Seção de Apoio Administrativo de Atenção Secundária

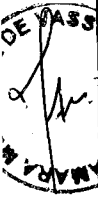
7.1.10 – Seção de Apoio Administrativo de Vigilância em Saúde

Art. 2º - Fica alterado o anexo I do artigo 4º da Lei 1899, de 17/04/2001, que passa a vigorar conforme o anexo I do presente diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 20 de junho de 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal



GRUPO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	VALOR
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	DAS-01	1	RS 2.700,00
	SUB-SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SS-01	1	RS 1.800,00
	ASSESSOR NÍVEL 1	DAS-02	2	RS 1.350,00
	ASSESSOR NÍVEL 2	DAS-03	2	RS 720,00
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCDD-SMS 1	4	RS 1.500,00
	INSPECTOR DE CONTROLE INTERNO	CCDD-SMS 2	1	RS 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO	CCDD-SMS 2	2	RS 1.200,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-01	1	RS 720,00
	CHEFE DA ASSESSORIA DE INFORMATICA	DAI-01	1	RS 720,00
	CHEFE DA ASSESSORIA DE APOIO E ANALISE SOCIAL	DAI-01	1	RS 720,00
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	CHEFE DA DIVISÃO	DAI-02	13	RS 650,00
	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS	DAI-03	1	RS 550,00
	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE APOIO ADM. DE ATENÇÃO BÁSICA	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE APOIO ADM. DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE APOIO ADM. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE AMBULATORIAL	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE INTERNAÇÕES	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E REDE DE FRIOS	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÃO	DAI-04	1	RS 400,00
	CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM	DAI-04	1	RS 400,00
	ENCARREGADO DO SETOR DO GRECCO	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE DEMÉTRIO RIBEIRO	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE MASSAMBARA	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DO MADRUGA	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DA RESIDENCIA	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE FERREIROS	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DO CENTRO	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE ANDRADE PINTO	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE ANDRADE COSTA	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE PIRAJUI	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE CLINICA MEDICA	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE PEDIATRIA	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR CLINICAS ESPECIALIZADAS	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR CLINICAS ODONTOLÓGICAS	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE FARMÁCIA	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE NUTRIÇÃO	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE LABORATORIO	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE FISIOTERAPIA	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE PSICOLOGIA	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS MEDICA	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE DOENÇAS CRÔNICAS DEGENERATIVAS	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE SAÚDE ORAL	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE SAÚDE MENTAL	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE SAÚDE DO IDOSO	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE DADOS VITAIS	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS	DAI-05	1	RS 150,00
	ENCARREGADO DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDOR E CONTROLE DE PREÇOS	DAI-05	1	RS 150,00